DECRETO Nº 926 /PMMA/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao orçamento vigente no valor de **R$ 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais)**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ministro Andreazza, em conformidade as especificações abaixo elencadas:

02.002 – GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0003.2.009 – Ações de Informática - Gabinete
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ - 2.050,00

Art. 2º - Para a cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, fica anulado, parcialmente, do orçamento vigente a seguinte dotação:

02.002 – GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0003.2.009 – Ações de Informática - Gabinete
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ - 470,00

02.002.04.122.0003.2.008 – Atendimento aos Serviços Administrativos do gabinete
33.90.30.01.00 – Materiais de Consumo Diversos
R$ - 1000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ - 580,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza-RO., 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal